



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 018/2017 – 15 a 22/06/2017

ATAS DE REUNIÕES

Reunião Ordinária – 06/06/2017 – <http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/tv-camara>

Ata da 99ª (nonagésima nona) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 06 (seis) de junho de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foram apresentadas as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 29/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso do Estádio Municipal José Mapa Filho”, de autoria do Executivo; 2- Projeto de Lei nº 30/2017, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permuta de imóvel urbano que especifica e dá outras providências”, de autoria do Executivo; 3 – Requerimento nº 22/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes ; 4 – Requerimento nº 23/2017, de autoria do Vereador Geraldo Pedro da Silva; 5 – Indicação nº 216/2017, de autoria do Vereador José Irenildo F. de Andrade; 6 – Indicação nº 217/2017, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia . Primeiramente as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Educação, Cultura Assistência Social e Saúde e de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas apresentaram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 25/2017, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª discussão e votação com dispensa de interstício a pedido do Vereador Carlos Roberto Pereira e em Redação Final. Após foram oferecidos Pareceres favoráveis pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde ao Projeto de Lei nº 27/2017, aprovado unanimemente em 1ª e 2ª discussão e votação, com dispensa de interstício por solicitação do Vereador Carlos Roberto Pereira, bem como a Redação Final do mesmo. Não foi oferecido pelas Comissões competentes, Parecer sobre o Projeto de Lei nº 28/2017. Em seguida foi aprovado por unanimidade o requerimento nº 20/2017 e quanto ao Requerimento nº 23/2017, foi aprovado com o Parecer contrário dos Vereadores Carlos Roberto Pereira e Charles Silva Gomes. Em seguida o Vereador Charles Silva Gomes solicitou “vista” do Projeto de Lei nº 29/2017, prontamente concedida pelo Presidente desta Casa. Ato contínuo as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e a de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas ofereceram Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 30/2017, aprovado em 1ª e 2ª discussão e votação e Redação Final, recebendo o voto contrário do Vereador Charles Silva Gomes. Após foi aprovada por unanimidade a Indicação nº 215/2017. Ato contínuo, no momento do Pronunciamento Popular, fez uso da palavra o Sr. Geraldo Faustão Viana Nicomedes, sobre Liga, Estádio Municipal. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte os Projetos de Lei nºs 28 e 29/2017, as Indicações nºs 216 e 217/2017 e o Requerimento nº 22/2017. Às 20h50 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 22/2017 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**** Arquivo na íntegra (15 páginas) no [link](#):**

<http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/assets/file/Boletim%20do%20Legislativo/PL%2022-2017-%20LDO.pdf>

PROJETO DE LEI Nº 26/2017 - ALTERA OS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI Nº 2.147, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DOS TERRENOS SITUADOS NO BAIRRO BELA VISTA, AUTORIZA O PARCELAMENTO DA ÁREA E A SUA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS EM LOCAIS DE RISCO E A FAMÍLIAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 5º e 6º da Lei nº 2.147 de 18 de abril de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. As despesas de regularização dos lotes e construção das casas correrão por conta do Município de Ouro Branco, sendo que, relativamente à edificação das moradas, deverá ser precedida do devido processo licitatório, buscando a contratação de empresa para esta finalidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º. A secretaria de Obras e Gestão Urbana ficará responsável por elaborar projeto básico executivo, que constará do edital citado no artigo anterior, para construção das casas, que poderá variar de 30 a 40 m², devendo, ainda, o aludido documento, conter todas as especificações da obra a ser contratada e executada pela empresa vencedora do certame.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de maio de 2017.

Hélio Márcio Campos - Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga - Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 31/2017 - INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DE OURO BRANCO O CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal de Esporte de Ouro Branco, o campeonato rural de futebol amador, a ser realizado em abril.

Art. 2º A Prefeitura Municipal através das Secretarias de Saúde, Turismo e Esportes, apoiarão a realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de junho de 2017.

Rodrigo Vieira Duarte – Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

**** Arquivo na íntegra (40 páginas) no [link](#):**

<http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/assets/file/Boletim%20do%20Legislativo/PR%2006%20-%20DISP%C3%95E%20SOBRE%20O%20REGIMENTO%20INTERNO%20DA%20CMOB.pdf>

PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO

- PROJETO DE LEI Nº 26/2017 - ALTERA OS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI Nº 2.147, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DOS TERRENOS SITUADOS NO BAIRRO BELA VISTA, AUTORIZA O PARCELAMENTO DA ÁREA E A SUA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS EM LOCAIS DE RISCO E A FAMÍLIAS DE BAIXO PODER AQUISITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI 28/2017 - "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - EXTINGUE OS CARGOS COMISSIONADOS DE PROCURADOR JURÍDICO I (tv010), II (tv012) - CRIA QUATRO NOVOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR I (TV 008)"
- PROJETO DE LEI 029/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ MAPA FILHO
- PROJETO DE LEI Nº 31/2017 - INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DE OURO BRANCO O CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL AMADOR.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

PORTARIAS

PORTARIA nº 047/2017 - AUTORIZA VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_47_2017.pdf

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a servidora **MARTA AGRELLOS VERONESE** a participar do **I Fórum Regional dos Procons Mineiros – Região Central**, que se realizará em Belo Horizonte/MG.

Art.2º - A viagem de que cogita esta Portaria se dará no dia 26 de Junho de 2017, não havendo diárias a serem pagas conforme preceitua a Resolução nº 13/2015.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/MG, 22 de junho de 2017.

Geraldo Pedro da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
36.420-000 – Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225

Assinado Digitalmente pelo:
Diretor Administrativo